



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**  
**PORTARIA CRMV-GO Nº 17/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

Institui a gratificação para substituição de gerência.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a decisão na 755ª Septuagésima Quinquagésima Quinta Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO, realizada no dia 02/04/2013 que aprovou a gratificação para substituição de gerência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a gratificação para substituição de gerências.

Art. 2º - Se os servidores designados para as gerências ficarem impossibilitados de exercerem suas funções por prazo superior a 20 (vinte) dias, será designado outro servidor para responder pela gerência, portanto, fará jus ao pagamento integral da gratificação recebida pelo Gerente pela substituição naquele período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

  
Benedito Dias de Oliveira Filho  
Méd. Vet. CRMV-GO 0438  
Presidente

